



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 21511529

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

A demanda não foi prevista no PAC 2024 mas, conforme Despachos 21422240, 21423640 e 21428378 no PAe SEI 0028706-44.2024.4.01.8000, foi informado que encontra-se reservada dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para cobertura das despesas com o Processo Seletivo da Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal, objetivando a contratação de residentes na área do Direito.

A. Descrição sucinta da necessidade

Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização do Processo Seletivo da Residência Jurídica, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal, objetivando a contratação de residentes na área do Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou que tenham concluído a graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Justifica-se a contratação, tendo em vista que este Tribunal não dispõe, atualmente, de estrutura suficiente para a realização do referido processo seletivo, não possuindo a expertise para operacionalização, levando em consideração a possível quantidade elevada de candidatos (as) inscritos (as), justificando, dessa forma, a contratação de instituição/empresa especializada nessa área de atuação para a seleção de residentes.

O Programa de Residência Jurídica objetiva proporcionar aos graduados a complementação de ensino por meio do desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional e aperfeiçoamento técnico cultural, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, apresentando uma iniciação ao trabalho, além de promover as relações humanas.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não prestação dos serviços de Residência Jurídica no TRF1 para o ano de 2025.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Implementar o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Possibilidade de tornar a prestação jurisdicional mais ágil e cumprir as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026.

Propiciar à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva - [Missão, Visão de Futuro e Valores do TRF-1](#).

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Aprimorar a estrutura organizacional da área judicial - [Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para os anos de 2021-2026](#).

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Foram encaminhados Ofícios às Instituições de relevo no cenário nacional na realização de processos seletivos e solicitado que apresentassem proposta para a realização de processo seletivo do Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal, objetivando a contratação de residentes na área do Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós - doutorado ou que tenham concluído a graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta nos autos PAe SEI nº. 0026015-57.2024.4.01.8000. Em resposta foram recebidas as propostas elencadas abaixo:

- O **Instituto Verbena** apresentou uma proposta com o valor global de R\$ 1.056.627,28 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e mais R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 7 mil inscritos. O valor de R\$ 150,95 (cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) por inscrição foi calculado como referência, conforme proposta, 21323379.
- O **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC** apresentou uma proposta com valor global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), mais R\$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição excedente. O valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição foi calculado como referência, conforme proposta, 21323119.
- A **Consulplan** apresentou uma proposta com o valor de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos) por inscrição, independentemente do número de inscritos. O cálculo de R\$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos reais) foi elaborado como referência. Ressalta-se que se a quantidade de inscrições resultar em número inferior a 7 mil candidatos, o valor global da proposta ficará abaixo do projetado, 21323539.

Diante do exposto acima, apresento Quadro - Resumo das propostas:

Instituição	Quantidade Estimada de Inscrições	Custo por Inscrição	Valor por Excedente	Valor Total Estimado para 7 mil inscrições
Instituto Verbena	7.000	R\$ 150,95	R\$ 90,00	R\$ 1.056.627,28
Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC	7.000	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 560.000,00

Instituto Consulplan	7.000	R\$ 74,80	R\$ 74,80	R\$ 523.600,00
----------------------	-------	-----------	-----------	----------------

Esclareço que o método utilizado **para obtenção do preço estimado foi o de menor valor associado à comprovada experiência e capacidade técnica da Instituição em outros certames (21323539, 21502695).**

Para efeito de comparação, foi estabelecida uma previsão de 7.000 inscritos para o processo seletivo. Essa estimativa considera a contratação de residentes jurídicos e baseia-se em dados do processo seletivo de estágio do TRF1 (01/2024), que contou com 3.473 inscritos para todos os cursos, sendo 784 exclusivamente para o curso de Direito. No entanto, vale destacar que os requisitos para o processo seletivo de estágio são mais restritos, pois apenas estudantes matriculados em determinados semestres podem participar. Além disso, o auxílio financeiro oferecido para estágio é de R\$ 975,00, significativamente inferior ao proposto para a Residência Jurídica, que será de R\$ 2.800,00.

Dessa forma, a expectativa de um maior número de inscritos na Residência Jurídica se justifica tanto pelo valor da bolsa quanto pelos critérios de participação. Para ingressar no programa de Residência Jurídica, o candidato deverá atender a um dos seguintes requisitos: estar cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área de Direito, ou ter concluído a graduação em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos.

Dentre as opções analisadas, o Instituto Consulplan foi a instituição que apresentou a proposta mais vantajosa. Sendo assim, levando em consideração a proposta comercial apresentada no documento 21323539, percebe-se que, além de apresentar comprovada capacidade técnica para a realização do certame, apresentou a proposta mais vantajosa.

O Instituto Consulplan possui um experiente corpo técnico que atua em certames seletivos há 20 anos, tendo realizado com sucesso processos para órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Os serviços prestados pela instituição vão desde a elaboração do edital, confecção das questões, execução de todas as etapas do processo seletivo até a apreciação de eventuais recursos. O Instituto detém a capacidade e o *know-how* para a realização de eventos de diversas naturezas, como: Quadro geral de servidores, Carreira da Magistratura, Serventias extrajudiciais (cartório), Carreiras Policiais, Vestibulares de acesso ao ensino superior, Seleção e eleição de Conselheiros Tutelares, Concurso público para Residência Médica, Processo Seletivo de Residência Jurídica, entre outros.

Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica do Instituto Consulplan proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico, e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

A abrangência do serviço, conforme estabelecido em contrato, elaboração do Edital, Divulgação, Inscrição do Candidato, Emissão de Relatórios, Elaboração de provas, Impressão e empacotamento dos instrumentos para aplicação, Avaliação de títulos, Análise de recursos, Logística e Infraestrutura de aplicação, Apoio Jurídico. Ressalta-se que todos os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas são baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo.

O Instituto Consulplan compromete-se em providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive aos candidato com deficiência e mobilidade reduzida.

Além de apresentar todos os requisitos qualitativos e quantitativos requeridos, o Instituto Consulplan apresentou a proposta com menor valor, sendo, dessa forma, a instituição escolhida para a prestação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização do processo seletivo do Programa de Residência Jurídica, objetivando a contratação de residentes na área do Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, que tenham concluído a graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, com a finalidade de

atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução não se aplica, uma vez tratar-se de contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização do processo seletivo.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Não existe processo de contratação anterior referente ao objeto.

Qualitativo:

Contratação de residentes na área do Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós- doutorado ou, que tenham concluído a graduação há no máximo 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal Regional Federal 1ª Região.

O pagamento mensal da Bolsa-Auxílio aos residentes será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do residente, descontadas as faltas não justificadas;

O residente receberá, ainda, auxílio-transporte no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia trabalhado, descontados os dias correspondentes às licenças, ausências, faltas injustificadas, trabalho remoto e gozo de recesso.

A jornada de atividades de Residência será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, de forma presencial, conforme expediente de funcionamento do TRF1;

O processo seletivo destina-se ao provimento de 20 vagas para Direito, bem como daquelas que surgirem durante o período de validade do certame, desde que haja necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária e financeira.

Caberá à Contratada, realizar o processo seletivo, na forma indicada neste Termo, de forma a garantir a completa e efetiva consecução do objetivo nele explicitado, sempre com a observância das normas legais (constitucionais, federais, estaduais e resolutivas) incidentes e das disposições que se seguem.

O processo seletivo deverá se desenvolver, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

Planejamento, organização e execução do Processo Seletivo:

1. Planejamento do Processo Seletivo
2. Elaboração do Edital
3. Divulgação e Comunicação
4. Inscrição Preliminar dos Candidatos
5. Emissão de Relatórios
6. Elaboração, Impressão, Empacotamento e Segurança das Provas
7. Logística, Infraestrutura de aplicação e capacitação
8. Processo de Aplicação e Correção das Provas
9. Conferência de Laudos para Realização da Perícia Médica
10. Procedimentos Concernentes às Vagas Reservadas a Candidatos Negros e Índios

11. Procedimentos Concernentes às Vagas reservadas ao gênero feminino
12. Resultado Final
13. Apoio Técnico
14. Apoio Jurídico

A instituição contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do processo seletivo e o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definida conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do processo seletivo deverão ser executadas e demais aspectos, que passará pela apreciação da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Distrito Federal, 21191793.

Após a apreciação da minuta e realização dos ajustes, a Comissão avaliará a nova versão para que seja viabilizado o período de inscrições, dando início ao processo seletivo.

Os valores estabelecidos no contrato deverão ser pagos mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, da seguinte forma:

- 50% do valor do contrato, dez dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição;
- 20% do valor do contrato, dez dias após a aplicação das provas objetivas e discursivas;
- 20% do valor do contrato, dez dias após a publicação do resultado definitivo das provas objetivas e provisório das provas discursivas;
- 10% do valor do contrato, dez dias após a publicação do resultado final do certame.

As fases serão consecutivas, devendo ser descritas minuciosamente no documento descritivo do planejamento de sua execução.

Elaborar, em conjunto com o Contratante, editais e comunicados pertinentes ao processo seletivo.

- Divulgar os editais e comunicados em veículos não oficiais e na internet.
- Fornecer o material necessário à inscrição dos candidatos, tais como: Boletim Informativo, Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- Confeccionar guia de recolhimento das inscrições, de acordo com as informações bancárias a serem disponibilizadas pelo TRF 1ª Região.
- Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições.
- Examinar os pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição, conforme previsto no Decreto 6.593/2008 – CadÚnico e, se preenchidos os requisitos necessários, deferi-los e arcar com os respectivos custos.
- Receber, examinar e responder recursos interpostos pelos candidatos quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- Deferir e indeferir, preliminarmente, as inscrições para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- Deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova.
- Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
- Cadastrar, logo após o recebimento das fichas de inscrição, as informações codificadas nelas contidas, para a elaboração da lista de candidatos.

- Elaborar, imprimir e acondicionar as provas que serão aplicadas e as Folhas de Respostas Personalizadas em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no processo seletivo.

- Fornecer o resultado de todas as provas dentro dos prazos constantes no cronograma do processo seletivo.

- Enviar ao Contratante, após a homologação do processo seletivo, os laudos médicos dos candidatos portadores de deficiência habilitados, recebidos por ocasião das inscrições.

- Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas objetivas e discursiva, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura e autenticação digital.

- Receber, examinar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, bem como a eles dar ciência da decisão.

- Encaminhar ao Contratante todas as listagens.

- Disponibilizar ao Contratante banco de dados completo.

- Disponibilizar, no *site* da Contratada, as informações sobre editais, locais de realização das provas, questões das provas escritas, resultados e gabaritos.

- Tornar disponível o acesso às questões das provas objetivas no *site* da Contratada, previamente à divulgação dos resultados.

- Fornecer, em duas vias, os resultados das provas do processo seletivo.

- Responsabilizar-se pela aplicação dos critérios de desempate.

- Manter em *site* próprio todas as informações relativas ao processo seletivo, disponibilizando o Edital de Abertura, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos.

- Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do processo seletivo, disponibilizando recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

- Criação de uma comissão para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, nos termos da Resolução nº. 541/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

- Avaliação dos requisitos para o ingresso dos candidatos autodeclarados indígenas.

- Outras obrigações serão acrescidas, após a definição das etapas e provas, em sendo necessário.

Pela prestação dos serviços o Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos) por inscrição, prevendo-se a cobertura pelo Contratante dos custos da isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos do [Decreto 6.593](#), de 2 de outubro de 2008.

O valor unitário fixado para a taxa de inscrição, que deverá cobrir parte dos custos de realização do processo seletivo, será de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos) por candidato para concorrer a vaga de residente jurídico.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições, bem como por recursos próprios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, caso o montante arrecadado com as taxas não seja suficiente para o custeio do processo seletivo.

O valor arrecadado do candidato no processo de inscrição, sob responsabilidade do Contratante, de acordo com a taxa de inscrição fixada, será recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples.

A Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição eletrônicas, a ser disponibilizado exclusivamente ao TRF1,

sendo terminantemente proibida a sua divulgação ou utilização, parcial ou total, do conteúdo e das informações ali contidas.

A Contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, conforme as informações indicadas no formulário de inscrição.

Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados junto aos candidatos, submetidos ao TRF1, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao TRF1 recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para aleitamento. As provas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

Da elaboração da prova: todos os procedimentos são coordenados pela contratada, de acordo com rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tenha contato somente com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que esses profissionais não têm contato com toda a prova.

Cada membro da banca examinadora assinará um termo de compromisso responsabilizando-se pelo sigilo do processo seletivo, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

A Contratada deverá disponibilizar e dimensionar as equipes para aplicação das provas, compondo-as com a estrutura mínima de fiscais de sala, fiscais de banheiro, fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos, médicos, seguranças, coordenadores; devendo empregar o máximo rigor no controle do processo de preparação, organização e realização do processo seletivo, inclusive, mas não exclusivamente, quanto:

a) assegurar absoluto sigilo em relação ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

b) garantir proteção e sigilo quanto ao conteúdo de todos os testes a serem aplicados que envolvam as etapas de logística, desenvolvimento de arquivos digitais (por meio de *softwares*), impressão, transporte, diagramação, assim como todos os outros pontos do processo que envolva riscos de sua violação;

c) adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre textos, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

d) o acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do processo seletivo deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

As demais orientações, a serem definidas em conjunto com o TRF1, constarão no edital.

Quantitativo: A estimativa de 7 mil inscrições de Residentes Jurídicos baseia-se no processo seletivo de estágio do primeiro semestre de 2024, que contou com 3.473 inscritos para todos os cursos, sendo 784 exclusivamente para o curso de Direito. Vale destacar que os requisitos para o

processo seletivo de estágio são mais restritos, pois apenas estudantes matriculados em determinados semestres podem participar. Além disso, o auxílio financeiro oferecido para estágio é de R\$ 975,00, significativamente inferior ao proposto para a Residência Jurídica, que será de R\$ 2.800,00. Com base nestes dados chegamos à estimativa proposta na contratação.

Memória de Cálculo

1. Dados do Processo Seletivo de Estágio (1º semestre de 2024):

Total de inscritos para todos os cursos: **3.473**

Inscritos exclusivamente para o curso de Direito: **784**

Auxílio financeiro para estágio: **R\$ 975,00**

2. Requisitos do Processo de Estágio:

Apenas estudantes matriculados em determinados semestres são elegíveis.

Público-alvo mais restrito.

3. Diferenças no Processo Seletivo de Residência Jurídica:

A Residência Jurídica tem um escopo mais amplo, sem restrições de semestre específico.

Auxílio financeiro significativamente maior: **R\$ 2.800,00** (aproximadamente 2,87 vezes o valor oferecido no estágio).

Público-alvo inclui formados ou estudantes em pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*, o que aumenta a atratividade.

4. Estimativa de Inscritos na Residência Jurídica:

Considerando que o processo de estágio, com restrições mais severas, atraiu 784 inscritos para Direito, projetamos um aumento significativo no interesse pela Residência Jurídica.

O aumento da remuneração e a ausência de restrições de semestre são fatores que devem resultar em um número maior de inscritos. A diferença no valor da bolsa (R\$ 2.800,00 contra R\$ 975,00) por si só justifica a expectativa de um aumento de interesse.

Projeção de **7.000 inscritos** com base na atratividade maior do programa e nas condições menos restritivas, representando um aumento de aproximadamente 100% em relação ao número de inscritos no processo seletivo de estágio.

Justificativa do Aumento de Inscritos:

O número de inscritos deve ser cerca de 100% superior ao processo seletivo de estágio devido:

À ampliação do público-alvo (menos restrições de semestre).

Ao incentivo financeiro mais atrativo.

À natureza da Residência Jurídica, que abrange candidatos com níveis de qualificação mais elevados.

E.2. Critérios de sustentabilidade

- Isenção de taxa de inscrição para candidatos que forem membros de família de baixa renda e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Lei 13.656, de 30 de abril de 2018;
- Isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea, Lei 13.656, de 30 de abril de 2018;
- Serão reservados aos candidatos negros (pretos e pardos), 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no certame, Resolução CJF n. 878, de 19 de março de 2024;
- Serão reservados aos candidatos indígenas, 3% (três por cento) das vagas oferecidas no certame, Resolução CJF n. 878, de 19 de março de 2024;
- Da totalidade das vagas remanescentes, 50% deverão ser reservados ao gênero feminino, Resolução Presi 77/2024.

E.3. Critérios de acessibilidade

- Será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas,
- Atendimento especial para a realização das provas (deficientes, lactantes etc.)

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Não se aplica

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento e realização do Processo Seletivo para a contratação de residente jurídico.

Ciclo de Vida

O ciclo de vida da contratação de uma instituição para organizar e realizar o Processo Seletivo da Residência Jurídica no TRF1 e SJDF envolve as seguintes etapas:

1. **Planejamento:** Identificação da necessidade, elaboração do Termo de Referência e previsão orçamentária.
2. **Dispensa:** Definição da modalidade, publicação do Termo de Referência, recebimento de propostas e análise pela comissão.
3. **Adjudicação:** Avaliação das propostas, habilitação e escolha da vencedora.
4. **Homologação e Contratação:** Confirmação da decisão e assinatura do contrato.
5. **Execução e Acompanhamento:** Prestação dos serviços com supervisão do Tribunal.
6. **Conclusão e Recebimento:** Verificação e aceitação dos serviços prestados.
7. **Pagamentos e Encerramento:** Pagamento e finalização do contrato.

Prazo de vigência: 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto da contratação é de natureza não contínuo.

Recomenda-se que esta contratação seja efetuada por meio de dispensa de licitação, cuja contratação se amolda ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, visto tratar-se de contratação de prestação de serviços por instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é totalmente viável, tendo em vista que não há outra forma de contratação de Residente Jurídico que não seja por meio de processo seletivo.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gilmara Célia Tancredi

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Estela Maria Barbosa da Cruz

Mayanne Sousa do Nascimento

Paulo Roberto Marques Dourado Primo

Carlos Felipe Borges da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Estela Maria Barbosa da Cruz, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/10/2024, às 10:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Célia Malcher Diniz Tancredi, Assessor(a) Adjunto VI**, em 15/10/2024, às 10:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mayanne Sousa do Nascimento**, **Supervisor(a) de Seção**, em 15/10/2024, às 10:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Mendonça Melo Junior**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/10/2024, às 11:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Dourado Primo**, **Técnico Judiciário**, em 15/10/2024, às 13:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Borges da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/10/2024, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21511529** e o código CRC **9D36A5ED**.